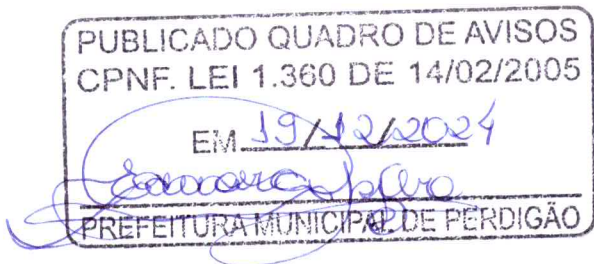




**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ nº 18.301.051/0001-19  
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

**LEI Nº 1.906, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024;**



DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.899, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA REGISTRADO SOB O Nº 891759, CELEBRADO EM 12 DE JULHO DE 2006, PARA INCLUSÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DENOMINADAS “CANJICAS”, “ENGENHO”, “PERDIGÃO DA ROÇA” E NO BAIRRO DENOMINADO “RETIRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica alterada a Lei Municipal nº 1.899, de 02 de dezembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - .....

**Parágrafo único.** O termo Aditivo a que se refere o caput não modificará o prazo da concessão.

**Art. 3º-A** – A autorização de que trata o art. 1º desta Lei, engloba a infraestrutura e instalações operacionais do Sistema de Abastecimento de Água das localidades “Canjicas”, “Engenho”, “Perdigoão da Roça” e o bairro denominado “Retiro”.

**Art. 3º-B** - Fica aprovada a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Perdigoão, com a inclusão das localidades de que trata o artigo 1º desta Lei.”

**Art. 2º**– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, 19 de dezembro de 2024.

  
**Julliano Lacerda Lino**  
Prefeito do Município de Perdigoão